



CONTRATO Nº 130/2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO BOLSA FAMÍLIA, QUE ENTRE SI, CELEBRAM DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE E SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO**, E, DE OUTRO LADO A EMPRESA **LK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI-EPP**, NAS FORMAS E CONDIÇÕES ABAIXO.

O **Município de Gravata**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro - Gravata - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.049.830/0001-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude - Fundo Municipal de Assistência Social de Gravata**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, do Estado de Pernambuco, com sede na Rua Francisco Bezerra de Carvalho, nº 96, Centro, Gravata-PE, CEP: 55.641-330, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.331.244/0001-73, neste ato representado por sua Secretária, a Sra. **Ana Lourdes Soares de Andrade**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 5.347.620 - SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 034.325.684-36, residente e domiciliada na Praça Aarão Lins de Andrade, nº 71, Centro, Gravata/PE, e da **Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano**, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **Ricardo Sérgio Cardim**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 1.621.815 - SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 246.952.034-72, residente e domiciliado na Rua Arthur Heleno de Souza, 261, Janga, Paulista-PE, CEP 53.435-310, e de outro lado a empresa **LK Construções e Incorporações EIRELI - EPP**, **CNPJ Nº 03.263.984/0001-91**, situada na Av. Nossa Senhora das Graças, nº 184, Bairro Brasília, Bayeux - PB, CEP 58.307-360, aqui representada por seu Procurador, o Sr. **Francisco Ramalho Diniz Junior**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem bilateralmente, celebrar o presente **Termo Aditivo**, proveniente do **Contrato Nº 130/2017**, oriundo do **Processo Licitatório nº 096/2017 - Tomada de Preços nº 004/2017**, com fundamento no parágrafo primeiro, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, observando-se o contido no processo administrativo e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo de valor ao contrato nº 130/2017, conforme CI - SEINFRA Nº 036/2018, exarado pela Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano, datado em 30/01/2018.

Nº da Nota de Empenho: 0135

DO ACRÉSCIMO DE VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA - Em decorrência da insuficiência do quantitativo contratado para atendimento das necessidades do **CONTRATANTE** resta convencionada entre as partes o acréscimo de **7,119%** do valor global inicialmente contratado, correspondente ao valor de R\$ **47.301,58** (quarenta e sete mil trezentos e um reais e cinquenta e oito centavos).



PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global contratado passará de R\$ **664.501,49** (seiscentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e um reais e quarenta e nove centavos) para R\$ **711.803,07** (setecentos e onze mil, oitocentos e três reais e sete centavos), conforme somatório do disposto na cláusula sexta do Contrato Primitivo e cláusula segunda do Primeiro Termo de Aditivo, ora estabelecido neste instrumento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA - Os recursos para atender ao cumprimento do presente aditivo correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02.19 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.19.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 08 243 0803 1184 0000 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, BEM COMO REFORMA E ADEQUAÇÕES DE ESPAÇO FÍSICO – IGD/PBF

DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSO – RECURSOS DO FNAS

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – Este Termo Aditivo tem vigência a partir da data de sua assinatura.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA QUINTA – De acordo com a conveniência administrativa e com base no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 130/2017.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA SÉTIMA – Conforme disposto na Lei Ordinária Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

DO FORO

CLÁUSULA OITAVA – Fica eleito o Foro da Comarca de Gravatá/PE para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.



E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02(duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Gravatá, 09 de fevereiro de 2018.

Ana Lourdes Soares de Andrade
Secretária de Assistência Social
e Juventude
Contratante

Ricardo Sérgio Cardim
Secretário de Infraestrutura,
Mobilidade e Controle Urbano
Contratante

LK Construções e Incorporações
EIRELI - EPP
Francisco Ramalho Diniz Junior
Contratada

José David Gil Ródrigues Filho
Procurador Geral do Município

TESTEMUNHAS:

1-
CPF/MF nº
082.046.889.31

2-
CPF/MF nº: 49122544-68